



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Montenegro

Rua Doutor Amaury Daudt Lampert, 303 - Bairro: Senai - CEP: 92518-514 - Fone: (51) 3632-2394

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000458-62.2013.8.21.0018/RS

Tipo de Ação: Cédula de crédito rural

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

EXECUTADO: HILARIO ERIG E OUTROS

Local: Montenegro

Data: 18/10/2023

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

**AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO, INTIMAÇÃO DE PENHORA
E AVALIAÇÃO**

Aos dezesseis (16) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 18hs e 30min., no Município de Brochier, neste Estado, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz(a) de Direito da 2. Vara Cível desta Comarca, e extraído do – proc. 5000458-62.2013.8.21.0018 em que é requerente BANCO DO BRASIL e requerido CARLOS ALEXANDRE SCHMITZ, procedi à penhora do seguinte BEM INDICADO:

1020 de Comedouros, Marca/fabricante Construdams, 2011/2011.
Avaliação do bem: R\$ 10.000,00.

Obs: Não foi possível proceder a Penhora do outro bem indicado (Reservatório de água), face o mesmo estar inutilizado (quebrado).

A seguir nomeei depositário (a) Carlos Alexandre Schmitz, o qual aceitou o encargo, sob compromisso, ficando ciente que deve pelo bem guardar e zelar, dele não se desfazendo sem a competente ordem judicial.

Do que para constar, lavrei o presente auto.

Alex Edinger de Souza

Oficial de justiça

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, após o cumprimento da **PENHORA E DEPÓSITO** intimei Carlos Alexandre Schmitz na forma da lei, e, que de tudo ficou(aram) ciente(s).

Montenegro, RS 16 de outubro de 2023.

Alex Edinger de Souza

Oficial de Justiça

Custas: 0.07 URC

Documento assinado eletronicamente por **ALEX EDINGER DE SOUZA**.

5000458-62.2013.8.21.0018

10048169279 .V1 edingeralex© edingeralex